

PROJETO DE LEI Nº 033/2019, de 10 de maio de 2019.

*Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2019, no valor de R\$ 2.540.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação abaixo:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04 122 2006 2.004</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1001	300.000,00
<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA DE GESTAO E FINANÇAS</b>		
<b>28 843 2027 0.002</b>	<b>Cumprimento da Dívida Interna</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual resgatado	1001	450.000,00
<b>04 122 2016 2.007</b>	<b>Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão e Finanças</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	100.000,00
<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13 122 1007 2.009</b>	<b>Promoção Cultural Local</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	1001	20.000,00
<b>13 122 2023 2.010</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Cultura e Turismo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1001	10.000,00
<b>13 122 2023 2.011</b>	<b>Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	100.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	1001	100.000,00
<b>22.01</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>		

<b>04 122 2024 2.116</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais da SARH</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1001	50.000,00
<b>21.01</b>	<b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>04 122 2002 2.113</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais da ADECONT</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1001	10.000,00
<b>14.01</b>	<b>SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>		
<b>04 122 2013 2.057</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Articulação Governamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1001	5.000,00
<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>		
<b>19 571 2008 2.053</b>	<b>Pessoal e Encargos da SEDETE</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1001	100.000,00
<b>19 571 2008 2.054</b>	<b>Gestão e Manutenção da SEDETE</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	50.000,00
<b>06.01</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>04 121 2017 2.013</b>	<b>Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	50.000,00
<b>17.01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04 122 2009 2.091</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1001	40.000,00
<b>04 122 2009 2.092</b>	<b>Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	1001	50.000,00
<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO</b>		
<b>27 122 2019 2.018</b>	<b>Gestão e Manutenção da Secretaria de Juventude e Desporto</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	1001	50.000,00
<b>27 122 2019 2.019</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Juventude e Desporto</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1001	5.000,00

<b>27 812 1021</b> <b>2.020</b>	<b>Esporte para Melhoria da Qualidade de Vida</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	50.000,00
<b>19.01</b>	<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
<b>04 122 2021</b> <b>2.087</b>	<b>Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	40.000,00
<b>04 122 2021</b> <b>2.088</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais da Autarquia Municipal de Trânsito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1001	40.000,00
<b>18.01</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08 243 1006</b> <b>1.047</b>	<b>Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	1311	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	1311	40.000,00
<b>08 122 1008</b> <b>2.096</b>	<b>Gestão do Programa Bolsa Família IGD PBF</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1311	40.000,00
<b>08 122 2005</b> <b>2.098</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1001	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	1001	150.000,00
<b>08 243 1008</b> <b>2.104</b>	<b>Gestão do Programa AEPETI</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1311	30.000,00
<b>Total</b>			<b>2.540.000,00</b>

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 2.540.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04 122 2016</b> <b>2.007</b>	<b>Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão e Finanças</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Anulação</b>
3.3.90.36.00	Outros Ser. De Terc. Pessoa Física	1001	120.000,00
<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO</b>		

<b>13 812 1021 1.004</b>	<b>Construção, Ampliação e Qualificação de Equipamentos esportivos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Anulação</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1140	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510	150.000,00
<b>17.01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04 122 2009 1.045</b>	<b>Construção, Reforma, Ampliação de Prédio e Edificações Públicas</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Anulação</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001	100.000,00
<b>1.055</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>20 544 1010 1.055</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Reservatório de Água</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Anulação</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510	500.000,00
<b>18.01</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08 122 2005 2.098</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Anulação</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001	250.000,00
<b>12.01</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO</b>		
<b>13 391 1007 1.018</b>	<b>Implantação, Qualificação e Reforma de Equipamentos Culturais</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Anulação</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510	300.000,00
<b>15 451 1017 1.019</b>	<b>Construção, Reforma, Ampliação e Qualificação de Estradas Vicinais</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Anulação</b>
3.3.90.39.00	Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica	1001	300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510	270.000,00
<b>15 451 1017 1.020</b>	<b>Const. Reforma e Ampl. De Passagens e Outras Obras D'arte</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Anulação</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510	300.000,00
<b>27 812 1021 1.032</b>	<b>Construção, Ampliação e qualificação de Equipamentos Esportivos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Anulação</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510	200.000,00
<b>Total</b>			<b>2.540.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 10 de maio de 2019.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM DE LEI Nº. 016/2019.**

Tauá-Ceará, 10 de maio de 2019.

**EM CÂRATER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, em **caráter de urgência urgentíssima**, Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências”.

A alteração proposta visa adequar o orçamento originalmente aprovado à real necessidade de sua execução. Todas as alterações orçamentárias têm o foco na efetivação e priorização de despesas obrigatórias (folha de pagamento), Material de Consumo, serviços de terceiros - pessoa física e jurídica de diversas Secretarias deste Município, além de despesas de caráter continuado. Todas as adequações orçamentárias foram efetivadas a partir de sua própria disponibilidade orçamentária.

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência e pelos Ilustres Licurgos dessa tão respeitada Casa do Povo, reiteramos nossos protestos da mais alta consideração e respeito.

Atenciosamente,

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**Prefeito Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá  
Nesta.